



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, S/Nº, centro - CEP.: 29725-000 - Marilândia-ES
Pabx.: 724-1201 - Fax.: 724-1294 - C.G.C. 27.744.176/0001-04
E-mail.: semad@colatina.com.br

O presente ato foi publicado
nesta Câmara Municipal de
Marilândia - ES.

Em 21/06/2001
Servidor

LEI Nº 398 DE 21 DE JUNHO DE 2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ATIM- ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE MARILÂNDIA.

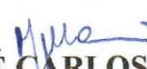
Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a **ATIM - Associação da Terceira Idade de Marilândia**, por seu caráter sócio-cultural e pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Marilandense.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 21 de Junho de 2001.


JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M. Em,
21/06/2001.

Secretário da SEMAD



Davi Loredano Felipe
Secretário da SEMAD

Data de Publicação

O presente ato foi publicado
nesta Prefeitura Municipal de
Marilândia - ES.

Em 21/06/2001

Servidor


Davi Loredano Felipe
Secretário da SEMAD